



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

EDITAL DE CONVITE

N.º 003/2014

O Município de Poço das Antas, por intermédio da **Comissão de Licitações**, devidamente constituída pela Portaria n.º 1.573, de 02/01/2014, convida essa empresa a participar da licitação que levará a efeito na modalidade CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006 e termos deste Edital.

*Edital de Convite - Contratação de empresa para aquisição de Acervos, **EDITAL SEDAC Nº 14/2012, CONVÊNIO SEDAC Nº 184/2013, QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E O MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS, VISANDO À REALIZAÇÃO DO PROJETO “MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CÔNEGO DAVI ROSSA”, SELECIONADO NO ÂMBITO DO EDITAL “MAIS CULTURA/BIBLIOTECA VIVA RS” (FPE Nº 2527/2013).***

Expediente n.º 2068-1100/13-8.

I – LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Poço das Antas, sita à Av. São Pedro, n.º 1213, Centro, Poço das Antas/RS.

Data: 25/03/2014.

Hora: 08h30min.

II - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **contratação de empresa para aquisição de Acervos para “Modernização da Biblioteca Municipal Cônego Davi Rossa”**. Conforme especificações detalhadas no **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital de Convite.

III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Participarão da presente licitação, as empresas convidadas, cadastradas ou não, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, com



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

antecedência de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes. (Art.22, § 3º. da Lei 8.666/93).

1. Dos Envelopes

As licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcada o envelope de n.º 1 - Documentação e n.º 2 - Proposta.

Os envelopes deverão estar fechados identificados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE
Comissão de Licitação
Convite n.º 003/2014
Envelope n.º 1 - Documentação
Envelope n.º 2 - Proposta

2. Da Documentação

Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar documentação original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por Servidor da Prefeitura, as Certidões Negativas apresentadas, emitidas Via Internet, serão autenticadas no ato, após conferência, relativa à toda documentação abaixo discriminada.

2.1. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- 2.1.1** - Comprovação de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ emitida via internet, conforme Instrução Normativa RFB n.º 1.183 de 19 de agosto de 2011;
- 2.1.2** - Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social;
- 2.1.3** - Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 2.1.4** - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da Sede da licitante, quando esta não possuir filiais;
- 2.1.5** - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual; e
- 2.1.6** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2.2. Documentos Relativos à Capacidade Jurídica

- 2.2.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 2.2.2** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações ou Contrato Social Consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.2.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

2.2.4 - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.2.5 - No caso de Cooperativa, Estatuto Social aprovado em Assembleia Geral devidamente registrado na Junta Comercial, bem como a última Ata da Assembleia Geral realizada.

2.3. Regularidade Trabalhista e do Trabalho do Menor

2.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

2.3.2 - Declaração de que a licitante observa o cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, que versa sobre a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Conforme modelo **ANEXO II**.

2.4. – Documentação Complementar

2.4.1 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar no envelope de habilitação, **declaração**, firmada por Contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.4.2 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.4.3 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4.1 e 2.4.2 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.4.4 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.4.5 - O prazo de que trata o item 2.4.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

OBS.: A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra:

I – Se a matriz for executar o contrato, o Recibo de Entrega do Convite e toda documentação deverá ser relativa a ela;

II – Se a filial for executar o contrato, o Recibo de Entrega do Convite deverá ser da filial e a documentação a ser apresentada deverá ser da filial excetuando-se os casos em que os documentos (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Conjunta



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, são válidos tanto para a Matriz quanto para todas as suas filiais.

3. Da Habilitação

Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação do item “2” “Da Documentação”, de acordo com o solicitado, e com o prazo de validade na data de abertura do envelope de nº 01.

4. Da Proposta

A proposta apresentada em envelope fechado deverá ser preenchida por meio mecânico, em português, no próprio formulário pré-impresso, ANEXO I, deste instrumento, ou cópia fiel a este modelo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, não sendo admitidas propostas manuscritas (escritas à mão).

O formulário, **Anexo I**, deverá estar **identificado**: Datilografando a **Razão Social** e outros dados da empresa no cabeçalho ou rodapé da(s) folha(s), ou carimbando o formulário, além da **assinatura do Representante Legal** da Proponente.

A cotação dos valores deverá ser em moeda corrente nacional: **“REAL”**. Centavos = Duas casas após a vírgula.

IMPORTANTE: Deverá fornecer o preço por item, conforme Anexo I, sendo que neste preço deverão estar incluídas as despesas de frete até o Município, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto do presente Edital. Declarações do Proponente devem constar na Proposta Financeira conforme ANEXO I e descrição abaixo relacionada:

- 1) De que se responsabiliza pelo fornecimento dos acervos (objeto do presente Edital) e pela fiel observância das especificações e determinações do Município;
- 2) De que a proposta vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a entrega dos envelopes deste Edital de Convite, assinada pelo Licitante ou Representante Legal. No silêncio da proposta, subentende-se que vigorará por 60 (sessenta) dias;
- 3) De que o (a) Senhor (a) (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Carteira de Identidade e domicílio) irá assinar o Contrato no caso de ser julgada vencedora.

Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

IV - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Servirão de recursos para cobertura das despesas provenientes da presente licitação, os das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

1029 – Biblioteca Viva - Estado
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (516)
1 – Recurso Livre

1029 – Biblioteca Viva - Estado
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (517)
1293 – Biblioteca Viva – Estado.

V - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE

5. DO JULGAMENTO

As propostas das licitantes habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital, serão julgadas com o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando esta a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO.

Se houver empate, entre propostas, será usado o critério de sorteio para o desempate, em ato público. A comissão marcará data específica de sessão pública para a realização do sorteio.

A Comissão Julgadora procederá a abertura dos envelopes do invólucro n.º 1, conferindo a documentação e rubricará todos os documentos apresentados, procedimento idêntico adotado pelos demais licitantes presentes.

Após, a Comissão analisará a documentação e decidirá a cerca da habilitação ou inabilitação dos licitantes. Não havendo recursos das decisões tomadas, dar-se-á início à abertura do invólucro n.º 2 dos licitantes habilitados. Caso contrário, convocar-se-á nova sessão.

5.1. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 2.4.1 e 2.4.2 deste Edital.

Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar no prazo de 02 (dois) dias, nova



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menos preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese dos itens 2.4.1 e 2.4.2 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

d) Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.1 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

e) O disposto no item 5.1. deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

f) As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5.2. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

5.2.1 – Somente serão aceitas as propostas cujo preço unitário ofertado não seja superior ao limite de 10% (dez por cento) acima do preço orçado por item pela Administração, o qual está anexo a este Edital.

5.2.2 – Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital.

VI - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os interessados poderão obter informações complementares sobre a licitação com a Comissão de Licitações do Município, de segundas a sextas-feiras das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, através do telefone n.º (51) 3773-1122 ou pelo endereço mencionado no item I, do presente instrumento convocatório.

VII - DOS PRAZOS

Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará imediatamente o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso de respectivo prazo.

Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

então revogará a licitação, com aplicação das penalidades e multas previstas no Capítulo IX do presente Edital.

O prazo de vigência do futuro contrato é a contar da assinatura do contrato, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com a possibilidade de prorrogação, conforme dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

VIII - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. DOS DIREITOS:

1.1. Da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto do futuro contrato nas condições avençadas;
- b) Fiscalizar os fornecimentos efetuados pela Contratada através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- c) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas em processo administrativo.

1.2. Da CONTRATADA:

- a) Perceber do Município o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. Da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o repasse dos valores devidos conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato (em anexo), subsequente ao fornecimento dos acervos;
- b) Visar à Nota Fiscal inerente ao fornecimento dos acervos, objeto do futuro contrato;
- c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias ao regular fornecimento dos acervos.

2.2. Da CONTRATADA:

- a) Efetuar o fornecimento dos acervos de acordo com as especificações, quantidades e prazos do Edital e do futuro contrato;
- b) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do futuro contrato.

IX – DAS PENALIDADES

O não atendimento do previsto acima facultará ao Município convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para serem habilitados em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou então revogar a licitação, além de punir o licitante vencedor (pelo não cumprimento do futuro contrato) da seguinte forma:

- I – advertência;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

III – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

IV – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do futuro contrato.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto do presente convite será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o fornecimento dos acervos (objeto do presente edital), acompanhada da respectiva Nota Fiscal, que é assinada e conferida por Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do Edital SEDAC nº 14/2012, Convênio SEDAC nº 184/2013 e o número do futuro contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame.

Importante: O pagamento será em até 10 (dez) dias úteis posteriores a liquidação da despesa, ou seja, a contar da data que a Nota Fiscal é conferida e assinada.

Fornecer boletos ou dados bancários completos para depósito, juntamente com a Nota Fiscal.

Obs.: Os valores do futuro contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

XI – DA RESCISÃO

Conforme previsto nos art. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, constitui motivo para a rescisão do futuro contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATANTE**, se a **CONTRATADA**:

I – não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas no futuro contrato;

II – subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto do futuro contrato a terceiros;

III – fundir, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

V – demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

VI – atrasar injustificadamente o fornecimento dos acervos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Também pode ser rescindido unilateralmente o futuro contrato desde que haja comunicação por escrito da parte da **CONTRATANTE** informando a rescisão com antecedência mínima de 10 (dez) dias a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da decisão que determinar a rescisão do futuro contrato, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação administrativa, em primeira e única instância.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do Edital de Licitação exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

Não será permitido subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto do futuro contrato a terceiros.

Os licitantes que se fizerem presentes no certame deverão apresentar algum instrumento (Credenciamento, Procuração ou Contrato Social) que comprove sua situação de Representante conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática do ato licitatório. A ausência deste documento o impedirá de manifestar-se durante a sessão, impedindo o de rubricar documentos, assinar atas, rubricar propostas financeiras e apresentar recursos.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à Documentação, não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários.

Os documentos retirados dos envelopes, para o Julgamento da Habilitação, serão rubricados pela Comissão Julgadora e pelos Representantes ou Procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas financeiras.

A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes, conforme art. 41, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, aplicando as disposições da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se todos os licitantes aos termos e condições do presente Edital e seus anexos, devendo cumpri-lo fielmente em seus detalhes e especificações.

Decai o direito de impugnar, perante a Administração Pública Municipal, os termos do Edital de Licitação, aquele licitante que tendo aceito sem objeção, venha



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

apontar, depois do julgamento falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham as participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório.

O Foro de Teutônia/RS é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam surgir.

Poço das Antas, 14 de Março de 2014.

Glicério Ivo Junges,
PREFEITO MUNICIPAL

O presente edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica em 14/03/2014.

André Ludwig,
OAB/RS n.º 43.622.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

RECIBO

Eu, abaixo assinado declaro ter recebido cópia completa do Edital de Licitação **Convite n.º 003/2014**, Anexo: formulários **Anexos I e II, Média do Preço Unitário Orçado pela Administração Municipal e Minuta de Contrato.**

EMPRESA: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

RECEBEDOR (NOME LEGÍVEL): _____

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA:

_____, ____/____/____.

ASSINATURA.



EDITAL DE CONVITE N.º 003/2014

**MÉDIA DO PREÇO UNITÁRIO ORÇADO
PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Mais Cultura/Biblioteca Viva RS para Modernização da
Biblioteca Municipal Cônego Davi Rossa**

DESCRIÇÃO DO ACERVO A SER ADQUIRIDO

Especificação dos livros	Quant.	Valor R\$
1 - Literatura de autores gaúchos:		
Martha Medeiros:		
1.1 - Doidas e Santas	01	29,45
1.2 - Tudo que eu queria te dizer	01	37,90
1.3 - Divã	01	36,95
1.4 - Esquisita como eu	01	29,45
1.5 - Feliz por Nada	01	30,60
1.6 - Coisas da Vida	01	20,58
1.7 - Trem-Bala	01	19,85
1.8 - Fora de Mim	01	19,45
1.9 - Montanha Russa	01	19,85
Ricardo Silvestrin:		
1.10 - Transpoemas	01	37,45
David Coimbra:		
1.11 - Jogo de Damas	01	26,50
1.12 - Canibais- Paixão e Morte na Rua do Arvoredo	01	18,90
Charles Kiefer:		
1.13 - Logo tu repousarás	01	28,50
1.14 - Caminhando na Chuva	01	20,90
1.15 - Quem faz Gemer a Terra	01	28,50
1.16 - Nós, os que inventamos a eternidade & Outras	01	23,75



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

histórias inéditas		
Caio Fernando Abreu:		
1.17 - Onde Andará Dulce Veiga	01	29,60
1.18 - Teatro completo	01	49,40
1.19 - Cartas	01	62,00
Luiz Antônio de Assis Brasil:		
1.20 - Breviário das terras do Brasil	01	21,75
Jayme Caetano Braun:		
1.21 - Brasil Grande do Sul	01	27,00
1.22 - Paisagens perdidas	01	28,95
Fabício Carpinejar:		
1.23 - Canalha!	01	40,00
1.24 - Diário de um apaixonado	01	42,95
1.25 Terceira sede: elegias	01	31,50
Marcelo Carneiro da Cunha:		
1.26 - Contos Publicitários - Seis contos sobre a vida na selva	01	30,40
Sergio Faraco:		
1.27 - Contos Completos	01	69,60
Daniel Galera:		
1.28 - Cordilheira	01	39,83
Carlos Gerbase:		
1.29 Contos cinematográficos	01	30,40
Josué Guimarães:		
1.30 - O Cavalo Cego	01	17,65
1.31 - Dona Anja	01	19,85
1.32 - Tambores Silenciosos	01	38,40
Milton Hatoum:		
1.33 - Dois Irmãos	01	51,98
Duca Leindecker:		
1.34 - A Favor do vento	01	27,30



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

João Simões Lopes Neto:		
1.35 - Casos de Romualdo	01	18,00
1.36 - Contos gauchescos e lendas do Sul	01	29,65
Lya Luft:		
1.37 - Pensar é Transgredir	01	33,60
1.38 - A Riqueza do Mundo	01	39,90
1.39 - Múltipla Escolha	01	39,90
1.40 - O Lado Fatal	01	29,00
1.41 - O Silêncio dos Amantes	01	23,70
1.42 - Secreta Mirada	01	30,00
1.43 - As Parceiras	01	29,00
1.44 - Para Não Dizer Adeus	01	31,50
Luis Fernando Veríssimo:		
1.45 - Comédias Brasileiras de Verão	01	43,80
1.46 - Os Espiões	01	41,90
1.47 - Banquete com os Deuses	01	45,00
1.48 - Orgias	01	41,90
1.49 - Aventuras da Família Brasil	01	39,70
1.50 - Time dos Sonhos – Poesia, Paixão e Futebol.	01	41,90
Dyonélio Machado:		
1.51 - Os Ratos	01	33,40
Cyro Martins:		
1.52 - Contos escolhidos	01	17,60
Carlos Nejar:		
1.53 - Os Videntes	01	46,45
Ruy Carlos Ostermann:		
1.54 - Itinerário da derrota	01	22,80
1.55 - Meia encarnada, dura de sangue - Literatura e Esporte	01	27,30
Mário Quintana:		
1.56 - Sapato Furado	01	36,25
Vitor Ramil:		
1.57 - Satolep	01	51,90



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Henrique Schneider: 1.58 - Contramão	01	31,50
Moacyr Scliar: 1.59 - Centauro no Jardim	01	33,98
1.60 - O Ciclo das Águas	01	17,45
1.61 - Os Deuses de Raquel	01	17,60
1.62 - Doutor Miragem	01	19,80
1.63 - A face oculta - Inusitadas e Reveladoras histórias da medicina	01	37,45
1.64 - Guerra do bom fim	01	26,50
1.65 - Linguagem de três pontas - Crônicas e Citações sobre a arte de falar mal	01	35,25
1.66 - Manual da paixão solitária	01	32,73
1.67 - Mistérios de Porto Alegre	01	29,30
1.68 - O olhar médico	01	50,70
1.69 - Minha mãe não dorme enquanto eu não chegar	01	18,00
2 - Literatura de autores brasileiros:		
Augusto Cury: 2.1 - De gênio e louco todo mundo tem um pouco.	01	26,15
2.2 - Dez leis para ser feliz.	01	11,60
2.3 - A ditadura da beleza e a revolução das mulheres.	01	23,90
2.4 - Mentres brilhantes mentes treinadas.	01	20,90
2.5 - Mestre do amor.	01	23,90
2.6 - Mestre dos mestres.	01	23,90
2.7 - O vendedor de sonhos.	01	27,80
2.8 - Vendedor de sonhos e a revolução dos anônimos.	01	31,40
2.9 - O Colecionador de Lágrimas	01	34,20
2.10 - Mulheres Inteligentes, Relações Saudáveis.	01	19,65
2.11 - Mestre da Vida	01	23,90
2.12 - Revolucione sua qualidade de vida	01	23,90
2.13 - Seja Líder de Si Mesmo	01	11,55
2.14 - Doze Semanas para Mudar uma Vida	01	9,40
2.15 - Os Segredos do Pai-Nosso	01	23,90
2.16 - A Sabedoria Nossa de Cada Dia: Os Segredos do Pai-Nosso 2	01	23,90
2.17 - Treinando a Emoção para Ser Feliz	01	20,90
2.18 - A fascinante construção do Eu	01	26,15



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

2.19 - O Semeador de Ideias	01	27,90
Ruth Rocha:		
2.20 - Romeo e Julieta	01	38,70
2.21 - Como se Fosse Dinheiro	01	36,75
2.22 - A Escolhinha do Mar	01	38,70
2.23 - A Fantástica Máquina dos Bichos	01	36,75
2.24 - Fábulas de Esopo	01	38,70
2.25 - A Árvore de Beto	01	36,75
2.26 - Bom Dia, Todas as Cores	01	35,76
2.27 - O Menino que Quase Morreu Afogado no Lixo	01	34,95
2.28 - A família do Marcelo	01	36,75
2.29 - A Cinderela das Bonecas	01	37,50
2.30 - Borba, O Gato	01	36,75
2.31 - Quem vai Salvar a Vida?	01	34,50
2.32 - Faz Muito Tempo	01	36,75
2.33 - O Coelho que Não Era de Páscoa	01	38,70
2.34 - Nosso Amigo Ventinho	01	38,70
Rubem Alves:		
2.35 - As Melhores Crônicas de Rubem Alvez	01	45,90
2.36 - Concerto para o Corpo e a Alma	01	47,15
2.37 - Mansamente pastam as Ovelhas	01	45,40
2.38 - Sobre o tempo e a eterna idade	01	49,40
2.39 - Perguntaram-me se acredito em Deus	01	36,65
2.40 - Cantos do Pássaro Encantado	01	29,40
2.41 - O Amor que acende a Lua	01	51,55
2.42 - A Menina e o Pássaro encantado	01	29,30
2.43 - Do Universo À Jabuticaba	01	31,40
2.44 - A Pipa e a Flor	01	33,60
2.45 - Pinóquio Às Avestas	01	29,30
2.46 - Ostra Feliz, Não Faz Pérola	01	31,40
2.47 - Variações Sobre o Prazer	01	20,89
2.48 - Pimentas-Para provocar um incêndio, não é preciso fogo	01	26,15
Ana Maria Machado:		
2.49 - Abrindo caminho	01	37,28
2.50 - Procura-se lobo	01	37,28
2.51 - Tapete Mágico	01	45,00
2.52 - Arara e o guaraná	01	33,00
2.53 - Contos de Fadas de Perrault, Grimm, Andersen	01	32,30



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

e Outros		
2.54 - A Princesa que escolhia.	01	37,90
2.55 - O Domador de Monstros-Conta de Novo.	01	31,25
2.56 - No Imenso Mar Azul.	01	36,75
2.57 - Palavras, Palavrinhas e Palavrões	01	37,28
Thalita Rebouças:		
2.58 - Ela disse, ele disse	01	26,13
2.59 - Traição entre amigas	01	25,00
2.60 - Fala sério, amiga	01	26,13
2.61 - Fala sério, amor	01	26,13
2.62 - Fala Sério, professor	01	26,13
2.63 - Fala sério, mãe	01	26,13
2.64 - Fala sério, pai	01	26,13
2.65 - Era uma vez minha primeira vez	01	26,13
Paulo Coelho:		
2.66 - 11 Minutos	01	21,40
2.67 - A bruxa de Portobello	01	26,15
3 - Literatura de autores latino-americanos:		
Alonso Cueto:		
3.1 - A Hora Azul	01	58,65
Eduardo Galeano:		
3.2 - O Livro dos Abraços - Col. L&pm Pocket	01	23,10
Ernesto Sabato:		
3.3 - O Túnel	01	36,90
3.4 - A Resistência	01	32,70
4 - Literatura de autores universais:		
Jim Benton:		
4.1 - Querido diário otário, é para isso que não servem os amigos	01	28,03
4.2 - Querido diário otário, Nosso diário otário, um diário para dividir com as amigas.	01	25,90
4.3 - Querido diário otário, Os adultos viraram gente	01	28,03
4.4 - Querido diário otário, Nunca subestime a sua idiotice	01	28,03



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

4.5 - Querido diário otário, eu sou a princesa ou o sapo?	01	28,03
4.6 - Querido diário otário, tem fantasma na minha calça	01	28,03
4.7 - Querido diário otário, é melhor fingir que isso nunca aconteceu	01	28,03
4.8 - Querido diário otário, eu igualzinha a você só que melhor	01	29,50
4.9 - Querido diário otário, pois é, acho que eu tenho superpoderes	01	28,03
4.10 - Querido diário otário, nunca faça nada nunca	01	28,03
4.11 - Querido diário otário, super legais são super chatos	01	28,03
4.12 - Querido diário otário, as piores coisas da vida são de graça	01	28,03
4.13 - Querido diário otário, não é culpa minha se sei de tudo	01	28,03
4.14 - Querido diário otário, escola será que não chegou?	01	28,03
Sidney Sheldon:		
4.15 - O outro lado de mim	01	33,60
4.16 - A herdeira	01	42,00
4.17 - O outro lado da meia noite	01	42,00
4.18 - A senhora do jogo	01	42,00
4.19 - Nada dura para sempre	01	33,60
4.20 - Conte-me seus sonhos	01	42,00
4.21 - Se Houver Amanhã	01	38,00
4.22 - Anjo da Escuridão	01	38,40
Dan Brow:		
4.23 - Código DaVinci	01	32,60
4.24 - Anjos e demônios	01	32,90
4.25 - Ponto de impacto	01	32,60
4.26 - Fortaleza digital	01	20,90
4.27 - O Símbolo Perdido	01	32,55
Rick Riordan:		
4.28 - O ladrão de raios	01	25,40
4.29 - O mar de monstros	01	25,40
4.30 - A maldição do titã	01	25,40
4.31 - A batalha do labirinto	01	25,40



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

4.32 - A pirâmide vermelha	01	35,90
Jeff Kinney:		
4.33 - Diário de um Banana 1.	01	31,50
4.34 - Diário de um Banana 2 – Rodrick é o cara.	01	32,45
4.35 - Diário de um Banana 3 – A gota d’água.	01	32,45
4.36 - Diário de um Banana 4 – Um dia de cão.	01	32,45
4.37 - Diário de um Banana 5 – A verdade nua e crua.	01	32,45
John Grogan:		
4.38 - Marley & eu	01	55,30
Danielle Steel:		
4.39 - Resgate	01	33,60
4.40 - Segunda Chance	01	33,60
4.41 - Impossível	01	41,95
4.42 - O Beijo	01	33,60
4.43 - O Segredo de Uma Promessa	01	33,60
4.44 - Amor Sem Igual	01	33,60
4.45 - Honra Silenciosa	01	33,60
4.46 - O Rancho	01	33,60
4.47 - Casa Forte	01	29,40
4.48 - Ecos	01	38,10
4.49 - Um Amor Conquistado	01	32,35
4.50 - Uma Só Vez na Vida	01	32,35
Kristin Cast:		
4.51 - Marcada	01	36,65
4.52 - Traída	01	37,10
4.53 - Escolhida	01	32,45
4.54 - Indomada	01	41,90
4.55 - Caçada	01	41,90
4.56 - Queimada	01	37,10
4.57 - Tentada	01	37,10
4.58 - Despertada	01	37,10
5 - Quadrinhos:		
Mauricio de Sousa:		
5.1 - Turma da Mônica Jovem (1 ao 48)	01	345,65
Ziraldo Alves Pinto:		
5.2 - Maluquinho Por Festas - As Melhores Baladas	01	29,30



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

dos Quadrinhos do Menino Maluquinho - 2ª Ed.		
5.3 - Pai rico pai pobre	01	35,00
5.4 - Smurf - O bebê Smurf	01	39,40
5.5 - Smurf Repórter	01	30,40
5.6 - O Menino do Rio Doce	01	37,35
5.7 - Turma do Pererê	01	29,30
6 - Livros em formato acessível (por exemplo: áudio-livros, livros com letras ampliadas, livros em braile, entre outros):		
Livros em BRAILLE:		
6.1 - Feche os olhos para ver melhor	01	62,90
6.2 - Coleção Traça Traço (4 volumes)	01	57,10
6.3 - Oi eu sou a Mônica. Col. Turma da Mônica Dorinha Braille	01	21,60
Valor Total R\$:		7.073,16



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

EDITAL DE CONVITE N.º 003/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Mais Cultura/Biblioteca Viva RS para Modernização da Biblioteca Municipal Cônego Davi Rossa

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto do **EDITAL DE CONVITE N.º 003/2014**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município: Estado:

CNPJ: Inscrição Estadual:

CEP: Telefone:

E-mail: Fax:

Contato:

DESCRIÇÃO DO ACERVO A SER ADQUIRIDO

Especificação dos livros	Quant.	Valor R\$
1 - Literatura de autores gaúchos:		
Martha Medeiros:		
1.1 - Doidas e Santas	01	
1.2 - Tudo que eu queria te dizer	01	
1.3 - Divã	01	
1.4 - Esquisita como eu	01	
1.5 - Feliz por Nada	01	
1.6 - Coisas da Vida	01	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

1.7 - Trem-Bala	01	
1.8 - Fora de Mim	01	
1.9 - Montanha Russa	01	
Ricardo Silvestrin:		
1.10 - Transpoemas	01	
David Coimbra:		
1.11 - Jogo de Damas	01	
1.12 - Canibais- Paixão e Morte na Rua do Arvoredo	01	
Charles Kiefer:		
1.13 - Logo tu repousarás	01	
1.14 - Caminhando na Chuva	01	
1.15 - Quem faz Gemer a Terra	01	
1.16 - Nós, os que inventamos a eternidade & Outras histórias inéditas	01	
Caio Fernando Abreu:		
1.17 - Onde Andará Dulce Veiga	01	
1.18 - Teatro completo	01	
1.19 - Cartas	01	
Luiz Antônio de Assis Brasil:		
1.20 - Breviário das terras do Brasil	01	
Jayme Caetano Braun:		
1.21 - Brasil Grande do Sul	01	
1.22 - Paisagens perdidas	01	
Fabício Carpinejar:		
1.23 - Canalha!	01	
1.24 - Diário de um apaixonado	01	
1.25 Terceira sede: elegias	01	
Marcelo Carneiro da Cunha:		
1.26 - Contos Publicitários - Seis contos sobre a vida na selva	01	
Sergio Faraco:		
1.27 - Contos Completos	01	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Daniel Galera: 1.28 - Cordilheira	01	
Carlos Gerbase: 1.29 Contos cinematográficos	01	
Josué Guimarães: 1.30 - O Cavalo Cego 1.31 - Dona Anja 1.32 - Tambores Silenciosos	01 01 01	
Milton Hatoum: 1.33 - Dois Irmãos	01	
Duca Leindecker: 1.34 - A Favor do vento	01	
João Simões Lopes Neto: 1.35 - Casos de Romualdo 1.36 - Contos gauchescos e lendas do Sul	01 01	
Lya Luft: 1.37 - Pensar é Transgredir 1.38 - A Riqueza do Mundo 1.39 - Múltipla Escolha 1.40 - O Lado Fatal 1.41 - O Silêncio dos Amantes 1.42 - Secreta Mirada 1.43 - As Parceiras 1.44 - Para Não Dizer Adeus	01 01 01 01 01 01 01 01	
Luis Fernando Veríssimo: 1.45 - Comédias Brasileiras de Verão 1.46 - Os Espiões 1.47 - Banquete com os Deuses 1.48 - Orgias 1.49 - Aventuras da Família Brasil 1.50 - Time dos Sonhos – Poesia, Paixão e Futebol.	01 01 01 01 01 01	
Dyonélio Machado: 1.51 - Os Ratos	01	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Cyro Martins: 1.52 - Contos escolhidos	01	
Carlos Nejar: 1.53 - Os Viventes	01	
Ruy Carlos Ostermann: 1.54 - Itinerário da derrota	01	
1.55 - Meia encarnada, dura de sangue - Literatura e Esporte	01	
Mário Quintana: 1.56 - Sapato Furado	01	
Vitor Ramil: 1.57 - Satolep	01	
Henrique Schneider: 1.58 - Contramão	01	
Moacyr Scliar: 1.59 - Centauro no Jardim	01	
1.60 - O Ciclo das Águas	01	
1.61 - Os Deuses de Raquel	01	
1.62 - Doutor Miragem	01	
1.63 - A face oculta - Inusitadas e Reveladoras histórias da medicina	01	
1.64 - Guerra do bom fim	01	
1.65 - Linguagem de três pontas - Crônicas e Citações sobre a arte de falar mal	01	
1.66 - Manual da paixão solitária	01	
1.67 - Mistérios de Porto Alegre	01	
1.68 - O olhar médico	01	
1.69 - Minha mãe não dorme enquanto eu não chegar	01	
2 - Literatura de autores brasileiros:		
Augusto Cury: 2.1 - De gênio e louco todo mundo tem um pouco.	01	
2.2 - Dez leis para ser feliz.	01	
2.3 - A ditadura da beleza e a revolução das mulheres.	01	
2.4 - Mentes brilhantes mentes treinadas.	01	
2.5 - Mestre do amor.	01	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

2.6 - Mestre dos mestres.	01	
2.7 - O vendedor de sonhos.	01	
2.8 - Vendedor de sonhos e a revolução dos anônimos.	01	
2.9 - O Colecionador de Lágrimas	01	
2.10 - Mulheres Inteligentes, Relações Saudáveis.	01	
2.11 - Mestre da Vida	01	
2.12 - Revolucione sua qualidade de vida	01	
2.13 - Seja Líder de Si Mesmo	01	
2.14 - Doze Semanas para Mudar uma Vida	01	
2.15 - Os Segredos do Pai-Nosso	01	
2.16 - A Sabedoria Nossa de Cada Dia: Os Segredos do Pai-Nosso 2	01	
2.17 - Treinando a Emoção para Ser Feliz	01	
2.18 - A fascinante construção do Eu	01	
2.19 - O Semeador de Ideias	01	
Ruth Rocha:		
2.20 - Romeo e Julieta	01	
2.21 - Como se Fosse Dinheiro	01	
2.22 - A Escolhinha do Mar	01	
2.23 - A Fantástica Máquina dos Bichos	01	
2.24 - Fábulas de Esopo	01	
2.25 - A Árvore de Beto	01	
2.26 - Bom Dia, Todas as Cores	01	
2.27 - O Menino que Quase Morreu Afogado no Lixo	01	
2.28 - A família do Marcelo	01	
2.29 - A Cinderela das Bonecas	01	
2.30 - Borba, O Gato	01	
2.31 - Quem vai Salvar a Vida?	01	
2.32 - Faz Muito Tempo	01	
2.33 - O Coelho que Não Era de Páscoa	01	
2.34 - Nosso Amigo Ventinho	01	
Rubem Alves:		
2.35 - As Melhores Crônicas de Rubem Alvez	01	
2.36 - Concerto para o Corpo e a Alma	01	
2.37 - Mansamente pastam as Ovelhas	01	
2.38 - Sobre o tempo e a eterna idade	01	
2.39 - Perguntaram-me se acredito em Deus	01	
2.40 - Cantos do Pássaro Encantado	01	
2.41 - O Amor que acende a Lua	01	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

2.42 - A Menina e o Pássaro encantado	01	
2.43 - Do Universo À Jabuticaba	01	
2.44 - A Pipa e a Flor	01	
2.45 - Pinóquio Às Avestas	01	
2.46 - Ostra Feliz, Não Faz Pérola	01	
2.47 - Variações Sobre o Prazer	01	
2.48 - Pimentas-Para provocar um incêndio, não é preciso fogo	01	
Ana Maria Machado:		
2.49 - Abrindo caminho	01	
2.50 - Procura-se lobo	01	
2.51 - Tapete Mágico	01	
2.52 - Arara e o guaraná	01	
2.53 - Contos de Fadas de Perrault, Grimm, Andersen e Outros	01	
2.54 - A Princesa que escolhia.	01	
2.55 - O Domador de Monstros-Conta de Novo.	01	
2.56 - No Imenso Mar Azul.	01	
2.57 - Palavras, Palavrinhas e Palavrões	01	
Thalita Rebouças:		
2.58 - Ela disse, ele disse	01	
2.59 - Traição entre amigas	01	
2.60 - Fala sério, amiga	01	
2.61 - Fala sério, amor	01	
2.62 - Fala Sério, professor	01	
2.63 - Fala sério, mãe	01	
2.64 - Fala sério, pai	01	
2.65 - Era uma vez minha primeira vez	01	
Paulo Coelho:		
2.66 - 11 Minutos	01	
2.67 - A bruxa de Portobello	01	
3 - Literatura de autores latino-americanos:		
Alonso Cueto:		
3.1 - A Hora Azul	01	
Eduardo Galeano:		
3.2 - O Livro dos Abraços - Col. L&pm Pocket	01	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Ernesto Sabato:		
3.3 - O Túnel	01	
3.4 - A Resistência	01	
4 - Literatura de autores universais:		
Jim Benton:		
4.1 - Querido diário otário, é para isso que não servem os amigos	01	
4.2 - Querido diário otário, Nosso diário otário, um diário para dividir com as amigas.	01	
4.3 - Querido diário otário, Os adultos viraram gente	01	
4.4 - Querido diário otário, Nunca subestime a sua idiotice	01	
4.5 - Querido diário otário, eu sou a princesa ou o sapo?	01	
4.6 - Querido diário otário, tem fantasma na minha calça	01	
4.7 - Querido diário otário, é melhor fingir que isso nunca aconteceu	01	
4.8 - Querido diário otário, eu igualzinha a você só que melhor	01	
4.9 - Querido diário otário, pois é, acho que eu tenho superpoderes	01	
4.10 - Querido diário otário, nunca faça nada nunca	01	
4.11 - Querido diário otário, super legais são super chatos	01	
4.12 - Querido diário otário, as piores coisas da vida são de graça	01	
4.13 - Querido diário otário, não é culpa minha se sei de tudo	01	
4.14 - Querido diário otário, escola será que não chegou?	01	
Sidney Sheldon:		
4.15 - O outro lado de mim	01	
4.16 - A herdeira	01	
4.17 - O outro lado da meia noite	01	
4.18 - A senhora do jogo	01	
4.19 - Nada dura para sempre	01	
4.20 - Conte-me seus sonhos	01	
4.21 - Se Houver Amanhã	01	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

4.22 - Anjo da Escuridão	01	
Dan Brow:		
4.23 - Código DaVinci	01	
4.24 - Anjos e demônios	01	
4.25 - Ponto de impacto	01	
4.26 - Fortaleza digital	01	
4.27 - O Símbolo Perdido	01	
Rick Riordan:		
4.28 - O ladrão de raios	01	
4.29 - O mar de monstros	01	
4.30 - A maldição do titã	01	
4.31 - A batalha do labirinto	01	
4.32 - A pirâmide vermelha	01	
Jeff Kinney:		
4.33 - Diário de um Banana 1.	01	
4.34 - Diário de um Banana 2 – Rodrick é o cara.	01	
4.35 - Diário de um Banana 3 – A gota d'água.	01	
4.36 - Diário de um Banana 4 – Um dia de cão.	01	
4.37 - Diário de um Banana 5 – A verdade nua e crua.	01	
John Grogan:		
4.38 - Marley & eu	01	
Danielle Steel:		
4.39 - Resgate	01	
4.40 - Segunda Chance	01	
4.41 - Impossível	01	
4.42 - O Beijo	01	
4.43 - O Segredo de Uma Promessa	01	
4.44 - Amor Sem Igual	01	
4.45 - Honra Silenciosa	01	
4.46 - O Rancho	01	
4.47 - Casa Forte	01	
4.48 - Ecos	01	
4.49 - Um Amor Conquistado	01	
4.50 - Uma Só Vez na Vida	01	
Kristin Cast:		
4.51 - Marcada	01	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

4.52 - Traída	01	
4.53 - Escolhida	01	
4.54 - Indomada	01	
4.55 - Caçada	01	
4.56 - Queimada	01	
4.57 - Tentada	01	
4.58 - Despertada	01	
5 - Quadrinhos:		
Mauricio de Sousa:		
5.1 - Turma da Mônica Jovem (1 ao 48)	01	
Ziraldo Alves Pinto:		
5.2 - Maluquinho Por Festas - As Melhores Baladas dos Quadrinhos do Menino Maluquinho - 2ª Ed.	01	
5.3 - Pai rico pai pobre	01	
5.4 - Smurf - O bebê Smurf	01	
5.5 - Smurf Repórter	01	
5.6 - O Menino do Rio Doce	01	
5.7 - Turma do Pererê	01	
6 - Livros em formato acessível (por exemplo: áudio-livros, livros com letras ampliadas, livros em braile, entre outros):		
Livros em BRAILLE:		
6.1 - Feche os olhos para ver melhor	01	
6.2 - Coleção Traça Traço (4 volumes)	01	
6.3 - Oi eu sou a Mônica. Col. Turma da Mônica Dorinha Braille	01	
Valor Total R\$:		

DECLARAÇÕES DA PROPONENTE:

1 - Declaro de que me responsabilizo pelo fornecimento dos acervos e pela fiel observância das especificações e determinações do Município;

2 - Declaro de que a proposta vigorará pelo prazo 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para entrega dos envelopes deste Edital de Convite, assinada pelo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

licitante ou Representante Legal. No silêncio da proposta, subentende-se que vigorará por 60 (sessenta) dias;

3 - Declaro de que o (a) Senhor (a) (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Carteira de Identidade e domicílio) irá assinar o Contrato no caso de ser julgada vencedora.

Local e Data:

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

**Nome Completo e Assinatura do
Representante Legal da Empresa.**





EDITAL DE CONVITE N.º 003/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente inscrita no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. De acordo com o
que preceitua o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Data:

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura:



MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.333/0001-07, com Sede Administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, em Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glicério Ivo Junges, brasileiro, casado, domiciliado na Avenida Independência, 1042, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob o n.º 209.778.590-53, portador da Carteira de Identidade n.º 1014958126, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede a Rua, Bairro, município de/....., CEP, telefone n.º, e-mail:, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), inscrito (a) no CPF sob n.º, RG n.º, residente e domiciliado (a) na Rua, Bairro, município de/....., CEP, doravante denominada CONTRATADA, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato é oriundo do **Edital de Convite N.º 003/2014**, tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de Acervos para “Modernização da Biblioteca Municipal Cônego Davi Rossa”**. Conforme especificações detalhadas no Anexo I, que é parte integrante do Edital de Convite N.º 003/2014.

Contratação de empresa para aquisição de Acervos - **EDITAL SEDAC Nº 14/2012, CONVÊNIO SEDAC Nº 184/2013**, QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E O MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS, VISANDO À REALIZAÇÃO DO PROJETO **“MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**



CÔNEGO DAVI ROSSA", SELECIONADO NO ÂMBITO DO EDITAL "MAIS CULTURA/BIBLIOTECA VIVA RS" (FPE Nº 2527/2013).

Expediente n.º 2068-1100/13-8.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um valor total de **R\$** (.....) **para os Acervos**, conforme Relatório de Julgamento, entendido este como o preço justo e suficiente para o fornecimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o fornecimento dos acervos, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, que é assinada e conferida por Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do Edital SEDAC nº 14/2012, Convênio SEDAC nº 184/2013 e o número do presente contrato firmado com a empresa vencedora do certame.

Importante: O pagamento será em até 10 (dez) dias úteis posteriores a liquidação da despesa, ou seja, a contar da data que a Nota Fiscal é conferida e assinada.

Obs.: Fornecer boletos ou dados bancários completos para depósito, juntamente com a Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os valores do presente contrato não sofrerão qualquer reajuste no período de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Parágrafo Único – O constante no caput não se aplicará se a Contratada deixar de entregar a Nota Fiscal em tempo.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é a contar de sua assinatura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com a possibilidade de prorrogação, conforme dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1029 – Biblioteca Viva - Estado

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (516)

1 – Recurso Livre

1029 – Biblioteca Viva - Estado

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (517)

1293 – Biblioteca Viva – Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assume todas as responsabilidades inerentes à sua atividade, independente de quem estiver efetuando os fornecimentos, inclusive decorrentes de acidentes, abrangendo danos materiais, pessoais, morais, insalubridade, periculosidade, reclamatórias trabalhistas, encargos sociais, FGTS, multas e outros relacionados direta ou indiretamente com o objeto ora contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. DOS DIREITOS:

1.1. Da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- b) Fiscalizar os fornecimentos efetuados pela Contratada através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- c) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas em processo administrativo.

1.2. Da CONTRATADA:

- a) Perceber do Município o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

2. DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. Da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o repasse dos valores devidos conforme Cláusula Terceira do presente contrato, subseqüente ao fornecimento dos acervos;
- b) Visar à Nota Fiscal inerente ao fornecimento dos acervos, objeto do presente contrato;
- c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias ao regular fornecimento dos acervos.

2.2. Da CONTRATADA:

- a) Efetuar o fornecimento dos acervos de acordo com as especificações, quantidades e prazos do Edital e do presente contrato;
- b) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- III – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- IV – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;



V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Conforme previsto nos art. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, constitui motivo para a rescisão do presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATANTE**, se a **CONTRATADA**:

I – não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas no presente contrato;

II – subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a terceiros;

III – fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

V – demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

VI – atrasar injustificadamente o fornecimento dos acervos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Também pode ser rescindido unilateralmente o presente contrato desde que haja comunicação por escrito da parte da **CONTRATANTE** informando a rescisão com antecedência mínima de 10 (dez) dias a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da decisão que determinar a rescisão do presente contrato, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação administrativa, em primeira e única instância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao Edital de Convite N.º 003/2014, à proposta do licitante vencedor e à Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

O presente contrato tem seu embasamento legal na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OMISSÕES



Este contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Este contrato é firmado "*intuitu personae*", vedada a substituição do responsável firmatário, extinto de pleno direito ao término de seu prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser modificado unilateralmente, para a melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, de de 2014.

Glicério Ivo Junges,
PREFEITO MUNICIPAL.

.....,
CONTRATADA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:.....

Nome:
CPF: